



ORDEM E PROGRESSO

# Manual para Importação de Brinquedos para o Brasil



INMETRO

# Manual para Importação de Brinquedos para o Brasil

1. Escopo
2. Visão geral do Arcabouço Regulatório do Brasil
3. Autoridades Reguladoras para Brinquedos
  - 3.1 Regulamentos Técnicos do Inmetro
4. Organizações responsáveis pelo desenvolvimento de Normas
  - 4.1 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
5. Órgãos de ensaio e certificação
  - 5.1 Certificação
  - 5.2 Laboratórios de Ensaio Listados pelo Inmetro
  - 5.3 Métodos de Ensaio e Certificação
6. Parceiros Governamentais
7. Principais Entidades de Mercado

## 1. Escopo

Este estudo aborda todos os tipos de brinquedos.

## 2. Visão Geral do Arcabouço Regulatório do Brasil

Um grande número de órgãos em nível federal tem a autoridade para elaborar regulamentos técnicos na área específica da sua competência. Os regulamentos técnicos são sempre publicados no *Diário Oficial* e, em geral, baseiam-se em normas internacionais.

Todos os órgãos seguem procedimentos gerais semelhantes para adotar regulamentos técnicos. Esses podem iniciar a elaboração de um regulamento técnico ex officio ou a pedido de terceiros. Se a autoridade competente considerar necessário, após uma avaliação de impacto do novo regulamento técnico, um projeto de regulamento é elaborado e publicado no *Diário Oficial*. Regulamentos técnicos assumem a forma de leis, decretos ou resoluções. O Brasil normalmente permite um período de seis meses entre a publicação da medida e sua entrada em vigor.

Audiências públicas também são uma das formas de promover a consulta pública dos regulamentos técnicos. Em paralelo, se o projeto de regulamento técnico é considerado como tendo efeitos sobre o comércio, esse é notificado à OMC para permitir aos membros tecerem seus comentários.

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ([INMETRO](#)) é o responsável pela notificação de projetos de regulamentos técnicos à OMC e também exerce a função de Ponto de Focal nacional do Acordo TBT. São notificados todos os projetos de regulamento técnico que têm impacto sobre o comércio internacional, mesmo que esses regulamentos sejam idênticos às normas internacionais. Nota-se, que a grande maioria dos regulamentos técnicos do Brasil é elaborada com base em normas internacionais e em critérios de desempenho.

Além de seus regulamentos e procedimentos de avaliação da conformidade, o Inmetro notifica à OMC exigências técnicas de outros órgãos do governo como, por exemplo, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ([ANVISA](#)), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ([MAPA](#)), da Agência Nacional do Petróleo ([ANP](#)), do Ministério de Minas e Energia ([MME](#)), bem como da Agência Nacional de Telecomunicações ([ANATEL](#)).

Igualmente, o Inmetro é responsável pelo recebimento de comentários internacionais acerca dos projetos de regulamento. O setor privado, tanto nacional como estrangeiro, pode participar das discussões. Após todos os comentários e sugestões serem levados em consideração, o órgão responsável decide se deve adotar o regulamento técnico, com ou sem modificações.

Ainda sobre a elaboração de regulamentos técnicos, em 2007, o Brasil adotou um [Guia de Boas Práticas Regulatórias](#), oferecendo recomendações sobre como elaborar, revisar, revogar e disseminar os regulamentos técnicos. Isso estimula a transparência e a consistência das práticas regulatórias. O Guia recomenda que os órgãos públicos tenham como foco a segurança, a saúde, o meio ambiente e as questões de defesa do consumidor. Não há, contudo, regras obrigatórias de aplicação geral para elaborar os regulamentos técnicos, sendo cada entidade responsável pela adoção de regulamentos técnicos com base nos seus próprios procedimentos.

O Inmetro e todos os outros regulamentadores podem desenvolver e adotar procedimentos de avaliação da conformidade. O processo pelo qual é realizada a avaliação da conformidade assemelha-se ao procedimento de elaboração dos regulamentos técnicos. Há um período de consulta pública e a medida é publicada no *Diário Oficial*. Procedimentos de avaliação da conformidade que difiram das normas internacionais ou que exerçam considerável impacto econômico são também notificados à OMC pelo Inmetro.

Com base nas características específicas do produto, avaliação da conformidade pode ser realizada mediante certificação, rotulagem, inspeção, amostragem e/ou uma declaração de conformidade do fornecedor. A certificação é realizada por terceiros credenciados e geralmente é voluntária. Produtos e serviços sujeitos a certificação obrigatória são aqueles que podem afetar a saúde e a segurança do consumidor ou o meio ambiente. Os brinquedos, objeto desse estudo, estão sujeitos à certificação obrigatória.

Brasil reconhece a certificação de produtos e de sistemas realizada por organismos de certificação de produtos (OCP) estrangeiros que possuem um memorando de entendimento com um OCP brasileiro ou com quem o Inmetro assinou um acordo.

Igualmente, o Inmetro é a entidade nacional responsável pela acreditação dos órgãos de certificação, inspeção, treinamento, calibração e ensaio.

No Brasil, a Associação Brasileira de Normas Técnicas ([ABNT](#)), órgão não-governamental que recebe apoio financeiro do Governo Federal, é responsável pela elaboração de normas voluntárias. A ABNT representa o Brasil na Organização Internacional para Normalização ([ISO](#)) e a Comissão Eletrotécnica Internacional ([IEC](#)) e nos foros regionais de normalização.

A fim de garantir que o conteúdo das normas esteja atualizado, as normas com mais de cinco anos são revisadas. O processo de revisão segue as orientações internacionais e inclui quatro meses de consulta pública por meio do site da ABNT. Durante o período de consulta, as partes interessadas têm a oportunidade de opinar se a norma deve ser confirmada, atualizada ou anulada.

### 3. Autoridade Reguladora de Brinquedos

#### 3.1. Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)

<http://www.inmetro.gov.br/>

##### Regulamentos Técnicos do Inmetro:

I. Portaria INMETRO / MDIC número 117 de 10/03/2011 - Em vigor

Determinar que os subitens 2.3.1.2 e 2.3.1.5. alínea b do Procedimento para Certificação de Brinquedo, anexo à Portaria Inmetro n.º 321/2009, passarão a vigorar com nova redação.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001677.pdf>

II. Portaria INMETRO / MDIC número 377 de 28/09/2010 - Em vigor

Esclarecer que é compulsória a certificação de balões metalizados e bexigas de látex, que tenham data de fabricação a partir de 1º de outubro de 2010, conforme estabelecido nos requisitos do Programa de Avaliação da Conformidade sobre Segurança de Brinquedos.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001603.pdf>

III. Portaria INMETRO / MDIC número 152 de 30/04/2010 - Em vigor

Novos prazos relativos à portaria do Inmetro n.º 321 de 29/10/2009, do escopo Procedimento para Certificação de Brinquedo.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001550.pdf>

IV. Portaria INMETRO / MDIC número 321 de 29/10/2009 – Revisto

Aprovar o Procedimento para Certificação de Brinquedos

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001508.pdf>

V. Portaria INMETRO / MDIC número 49 de 13/02/2008 - Em vigor

Proibir a certificação e a comercialização, a título gratuito ou oneroso, dos brinquedos atualmente comercializados no Brasil com o nome/marca “Bindeez”; e proibir a certificação e a comercialização de qualquer brinquedo similar ao “Bindeez” que venha a ser comercializado no País com outras denominações ainda não identificadas.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001265.pdf>

VI. Portaria INMETRO / MDIC número 369 de 27/09/2007 - Em vigor

Estabelecer os requisitos adicionais para ensaios toxicológicos em brinquedos, definidos no Anexo I desta Portaria.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001208.pdf>

VII. Portaria INMETRO / MDIC número 108 de 13/06/2005 -- Em vigor

A certificação compulsória dos brinquedos no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, deverá ser feita de acordo com o Regulamento Técnico Mercosul sobre segurança de brinquedos, de 08 de outubro de 2004.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC000946.pdf>

VIII. Portaria INMETRO / MDIC número 133 de 15/08/2003 -- Em vigor

Proibir a certificação e a comercialização, a título gratuito ou oneroso, dos brinquedos comumente conhecidos com ioiô, que se enquadram na descrição dessa Portaria.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC000847.pdf>

IX. Portaria INMETRO / MICT número 8 de 27/01/1997 -- Em vigor

Revogação de portaria.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC000220.pdf>

## 4. Organizações Responsáveis pelo Desenvolvimento de Normas

### 4.1. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

<http://www.abntcatalogo.com.br/normagrid.aspx>

I. ABNT NBR 15859:2010 - Em Vigor.

*Brinquedos infláveis de grande porte. Requisitos de segurança e métodos de ensaio*

Esta Norma especifica os requisitos de segurança para os brinquedos infláveis nos quais as atividades principais são destinadas ao lazer, como, por exemplo, pular, brincar, jogar e deslizar.

II. ABNT NBR NM 300-1:2004 Errata 2:2008. Segurança de brinquedos - Em Vigor.

*Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas.*

Errata 2 de 29/09/2008 corrige a ABNT NBR NM 300-1:2004.

III. ABNT NBR NM 300-1:2004 Emenda 1:2007. Segurança de brinquedos - Em Vigor.

*Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas.*

IV. ABNT NBR NM 300-1:2004 Errata 1:2007. Segurança de brinquedos - Em Vigor.

*Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas.*

V. ABNT NBR NM 300-3:2004 Errata 1:2007. Segurança de brinquedos - Em Vigor.

*Parte 3: Migração de certos elementos.*

Esta Errata 1 de 19.03.2007 corrige a ABNT NBR NM 300-3:2004.

VI. ABNT NBR NM 300-1:2004 Versão corrigida:2011. Segurança de brinquedos - Em Vigor.

*Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas.*

Os requisitos desta parte da norma se aplicam a todos os brinquedos, isto é, qualquer produto ou material projetado ou claramente destinado para uso em brinquedos para crianças menores de 14 anos. Estes requisitos são aplicados aos brinquedos novos no estado em que serão recebidos pelo consumidor.

VII. ABNT NBR NM 300-2:2004. Segurança de brinquedos - Em Vigor.

*Parte 2: Inflamabilidade.*

Esta parte desta Norma estabelece as categorias de materiais inflamáveis que são proibidos em todos os brinquedos e os requisitos relativos à inflamabilidade de determinados brinquedo quando submetidos a uma pequena fonte de calor.

VIII. ABNT NBR NM 300-3:2004 Versão corrigida:2011. Segurança de brinquedos - Em Vigor.

*Parte 3: Migração de certos elementos.*

Esta parte da Norma estabelece os requisitos e os métodos de ensaio para a migração dos materiais de brinquedos e de partes de brinquedos, exceto dos materiais não acessíveis (ver

a Parte 1 desta Norma), dos seguintes elementos: antimônio, arsênio, bário, cádmio, cromo, chumbo, mercúrio e selênio.

IX. ABNT NBR NM 300-4:2004. Segurança de brinquedos - Em Vigor.

*Parte 4: Jogos de experimentos químicos e atividades relacionadas.*

Esta parte da Norma estabelece os requisitos relativos a quantidade máxima de certas substâncias e preparados utilizados em jogos de experimentos químicos e atividades relacionadas.

X. ABNT NBR NM 300-5:2004. Segurança de brinquedos -Em Vigor.

*Parte 5: Jogos químicos distintos de jogos de experimentos.*

Esta parte da Norma estabelece os requisitos para as substâncias e os materiais que são utilizados nos jogos químicos que não sejam jogos de experimentos.

XI. ABNT NBR NM 300-6:2004. Segurança de brinquedos - Em Vigor.

*Parte 6: Segurança de brinquedos elétricos.*

Esta parte da Norma considera a segurança de brinquedos elétricos. Se aplica também aos brinquedos de construção elétricos e aos brinquedos funcionais elétricos, e deve ser aplicada com a parte 1 desta Norma.

XII. ABNT NBR 14350-1:1999 Versão Corrigida:1999. Segurança de brinquedos de playground - Em Vigor.

*Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio.*

Esta parte da ABNT NBR 14350 estabelece requisitos mínimos de segurança que visam evitar os perigos apresentados por equipamento para brincar, projetados para instalação permanente ao ar livre. sem sistema motriz.

XIII. ABNT NBR 14350-2:1999. Segurança de brinquedos de playground - Em Vigor.

*Parte 2: Diretrizes para elaboração de contrato para aquisição/fornecimento de equipamento de playground.*

Esta parte da ABNTNBR 14350 estabelece diretrizes para a elaboração de contrato para aquisição/fornecimento de equipamento de playground.

## 5. Órgãos de Certificação e Ensaio

### 5.1. Certificação

#### I. IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade.

Endereço: Rua Cenno Sbrighi n° 45, Água Branca. São Paulo, SP. Brasil.

Telefone: (11) 3611-1729 e Fax: (11) 3611-1729

E-mail: [sgqifbq@ifbauer.org.br](mailto:sgqifbq@ifbauer.org.br) e [facchini@falcaobauer.com.br](mailto:facchini@falcaobauer.com.br)

Site: <http://www.ifbauer.org.br>.

#### II. TÜV Rheinland do Brasil Ltda Suzete Schipa Suzuki

Endereço: Endereço Avenida Paulista, n.º 302 - 2º, 3º e 4º andar, Bela Vista. São Paulo, SP. Brasil.

Telefone: (11) 3638-5700 e Fax: (11) 3638-5844

E-mail: [suzete.suzuki@br.tuv.com](mailto:suzete.suzuki@br.tuv.com)

Site: <http://www.tuvbrasil.com.br>

#### III. IQB - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação

Endereço: Av. Santo Amaro, 1.386 - 3º andar, Vila Nova Conceição. São Paulo, SP. Brasil.

Telefone: (11) 3238-1970 e Fax: (11) 3238-1980

E-mail: [iqb@iqb.org.br](mailto:iqb@iqb.org.br)

Site: <http://www.iqb.org.br>

#### IV. Instituto Brasileiro de Certificação

Endereço: Rua André Rocha, 277, Taquara. Rio de Janeiro, RJ. Brasil.

Telefone (21) 2423-5515 e Fax: (21) 2435-2334

E-mail: [ibcertt@yahoo.com.br](mailto:ibcertt@yahoo.com.br)

#### V. MVM Certificadora

Endereço: Rua do Imperador Pedro II, 307 sala 1101, Santo Antônio. Recife, PE. Brasil.

Telefone: (81) 3202-5512 e Fax: (81) 3202-5512/5514 e 5518

E-mail: [mvm@mvm-certificadora.org.br](mailto:mvm@mvm-certificadora.org.br)

Site: <http://www.mvm-certificadora.org.br>.

#### VI. ICEPEX - Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade

Endereço: Rua Oscar Bressane, 520, Jardim Saúde. São Paulo, SP. Brasil.

Telefone: (11) 5539-5911

E-mail: [icepex@icepex.org.br](mailto:icepex@icepex.org.br).

Site: [www.icepex.org.br](http://www.icepex.org.br)

**VII. ICBR - Instituto de Certificações Brasileiro S.A.**

Endereço: Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 71, Santa Genebra. Campinas, SP. Brasil.

Telefone: (19) 3259-1450 e Fax: (19) 3295-0012

E-mail: [ismar@icbr-certlab.org.br](mailto:ismar@icbr-certlab.org.br)

Site: <http://www.icbr.org.br>

**VIII. INNAC - Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade em Produtos**

Endereço: Rua Coriolano, 1.894, Lapa. São Paulo, SP. Brasil.

Telefone: (11) 3017-8260 e Fax: (11) 3315-0021

E-mail: [innac@innac.org.br](mailto:innac@innac.org.br)

**5.2 Laboratórios de Ensaio Listados pelo Inmetro:**

**I. Manufatura de Brinquedos Estrela S.A – Laboratório de Segurança do Produto**

Endereço: Rua Roupem Tilkian, 375 Caixa Postal (CP 288), Barão Ataliba Nogueira. Itapira, SP. Brasil.

Telefone: (19) 3913-9844 e Fax: (19) 3913-9892

E-mail: [alago@estrela.com.br](mailto:alago@estrela.com.br)

**II. L. A. Falcão Bauer- Centro Tecnológico de Controle de Qualidade LTDA – Laboratório de Tecnologia de Materiais e Produtos**

Endereço: Rua Aquino nº 111, Água Branca. São Paulo, SP. Brasil.

Telefone: (11) 3611-0833 e Fax: (11) 3861-0170

E-mail: [qualidade@falcaobauer.com.br](mailto:qualidade@falcaobauer.com.br)

**III. SGS do Brasil LTDA – Laboratório de Análises**

Endereço: Av. Vereador Alfredo das Neves, 480, Alemoa. Santos, SP. Brasil.

Telefone: (13) 2105-9602/9576 e Fax: (13) 3296 2921

E-mail: [jorgespitti@sgs.com](mailto:jorgespitti@sgs.com)

**IV. Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - FUCAPI – Centro de Laboratórios**

Endereço: Av. Gov. Danilo de Mattos Areosa,381, Distrito Industrial. Manaus, AM. Brasil.

Telefone: (92) 2127-3167/3112 e Fax: (92) 2127-3206

E-mail: [laboratorios@fucapi.br](mailto:laboratorios@fucapi.br)

**V. Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaio LTDA. – Lab System**

Endereço: Avenida Guinle, 106, Cidade Industrial Satélite. Guarulhos, SP. Brasil.

Telefone: (11) 2446-0053 e Fax: (11) 2446-0041

E-mail: [ilspe@labsystem.com.br](mailto:ilspe@labsystem.com.br)

**VI. CEBRATEC - Centro Brasileiro de Tecnologia e Segurança de Produtos LTDA – Brasil. Laboratório Centro Brasileiro de Tecnologia e Segurança de Produtos**

Endereço: Rua Marselha, 1240, Jaguaré. São Paulo. Brasil.

Telefone: (11) 3766-6339/3763-5283 e Fax: (11) 3766-6339

E-mail: [osvaldo@cebratec.net](mailto:osvaldo@cebratec.net)

**VII. Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo. IPT – Centro de Metrologia em Química**

Endereço: Av Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. São Paulo. Brasil.

Telefone: (11) 3767-4569 e Fax: (11) 3767-4572

E-mail [heloisaa@ipt.br](mailto:heloisaa@ipt.br)

**VIII. SGS-CSTC. Standards Technical Services Co Ltda - SGS - CSTC Shenzhen Branch Toys Laboratory**

Endereço: 4/F, Oastar Building, Zhong kang Road, SHENZHEN. China.

Email: [julian.kwok@sgs.com](mailto:julian.kwok@sgs.com)

**IX. SGS Hong Kong Limited - SGS Hong Kong Ltd.**

Endereço: 2 On Yiu Street. Siu Lek Yuen, Shatin NT. China.

Telefone: (852) 2334.4481

E-mail: [jonathan.au@sgs.com](mailto:jonathan.au@sgs.com)

**X. Intertek do Brasil Ltda. - Intertek Testing Services Shenzhen Ltd.**

Endereço: Dr. Renato Paes de Barros, Itaim Bibi. São Paulo, SP.

Telefone: (11) 3707.0651

E-mail: [cody.wong@intertek.com](mailto:cody.wong@intertek.com)

**XI. Instituto Italiano Sicurezza Dei Giocattoli SRL – Instituto Italiano Sicurezza Dei Giocattoli**

Endereço: Via Europa, Bairro Cabiato (CO), Cidade Cabiato (CO) Itália.

Telefone: (39) 0317.6840 e Fax: (39) 0317.5678.

E-mail: [natale.consonni@giocattolisticuri.it](mailto:natale.consonni@giocattolisticuri.it)

## **XII. Intertek do Brasil Ltda. - Intertek Testing Services Hong Kong Ltd.**

Endereço: Dr. Renato Paes de Barros, Bairro Itaim Bibi, Cidade São Paulo, SP. Brasil.

Telefone: (11) 3707.0651 e Fax: 852 237 02837

E-mail: [tom.hun@intertek.com](mailto:tom.hun@intertek.com)

### **5.3 Métodos de Ensaio e Certificação**

#### **Portaria INMETRO / MDIC número 321 de 29/10/2009.**

A atestação do cumprimento dos requisitos mínimos de segurança está associada à emissão de um Certificado de Conformidade por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, devendo ainda estar indicada com o Selo de Identificação da Conformidade, que identifique que o brinquedo se encontra certificado, em conformidade com o disposto na Norma Mercosul NM 300:2002, no Regulamento Técnico Mercosul.

O uso do Selo de Identificação da Conformidade em brinquedos está vinculado à atestação da conformidade pelo OCP acreditado pelo Inmetro e aos compromissos assumidos pelo titular da certificação, responsável pelo produto, através de contrato firmado com o OCP.

Com relação ao procedimento de Avaliação da Conformidade, o mecanismo utilizado é o da Certificação Compulsória, cujas opções de modelos utilizados são:

#### **- Modelo com Certificação por Lote (Sistema 7).**

Entende-se como Lote de Certificação o conjunto de todas as unidades de brinquedos apresentadas simultaneamente à avaliação para a certificação, oriundas de uma mesma unidade de fabricação e que constituam uma mesma família, de acordo com o conceito de família, descrito no Anexo VI do Regulamento Técnico Mercosul, apresentando a mesma codificação NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul).

#### **- Modelo de Certificação por Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade, associado a Ensaio no Produto (Sistema 5).**

#### **- Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).**

As certificações pelo Sistema 4 deverão se basear nos ensaios completos dos requisitos fixados pela Norma Mercosul NM 300:2002 e, quando aplicável, na Portaria Inmetro nº 369/2007. Os ensaios devem ser efetuados sobre o(s) brinquedo(s) considerado(s) pai(s) da(s) família(s) a certificar, sendo este(s) considerado(s) o(s) brinquedo(s) de maior risco para a segurança de seus usuários pelo OCP. Os ensaios devem contemplar as seguintes propriedades: - físicas e mecânicas; - inflamabilidade; - elétricas; - migração de certos elementos; - teor de ftalatos (quando aplicável); - requisitos biológicos (quando aplicável); - advertências e identificação de faixa etária. Independente do número de brinquedos que

constitui uma família, a amostra coletada para ensaio será composta somente por um “pai de família”. Para os brinquedos de pelúcias e os feitos em pano devem ser coletadas amostras considerando os seguintes critérios: – material de enchimento; – material exterior; – roupas de mesmo material.

**– Acessórios de um mesmo material.**

Os ensaios devem ser realizados por laboratórios nacionais ou estrangeiros acreditados pelo Inmetro, no escopo da norma NM 300:2002 e, quando aplicável, nas metodologias da Portaria Inmetro nº 369, de 27 de setembro de 2007. O laboratório, nacional ou estrangeiro, escolhido para fazer os ensaios da norma NM 300:2002 deverá estar acreditado para este escopo, não sendo aceita acreditação em normas similares. Os ensaios devem ser coordenados e supervisionados pelo OCP. Unicamente para as metodologias descritas na Portaria Inmetro 369/2007, caso não haja um laboratório acreditado pelo Inmetro, o OCP poderá utilizar laboratório não acreditado para este escopo específico, desde que avalie o laboratório segundo os critérios estabelecidos na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Nota: essa avaliação deve ser feita por um profissional.

Os relatórios de ensaios realizados no exterior que não estiverem no idioma português (Brasil) devem ser encaminhados ao OCP com tradução juramentada para o português, na versão original, com assinatura, identificação e contato do emissor. A responsabilidade pelas informações contidas no relatório de ensaio é do laboratório, devendo ser este relatório avaliado e supervisionado pelo OCP. A responsabilidade pela análise dos relatórios de ensaio é do OCP.

## 6. Parceiros Governamentais

### I. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)

Coordenação-Geral de Articulação Internacional (CAINT).

Divisão de Superação de Barreiras Técnicas (DISBT)

Endereço: Rua Santa Alexandrina 416, 5º andar. Rio Comprido. Rio de Janeiro, Brasil.

Telefone: (+ 55 21) 2563-5543 e Fax: (+ 55 21) 2563-5637.

Site: <http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/>

### II. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Endereço: Av. 13 de Maio, 13/27º andar. Centro - Rio de Janeiro, Brasil.

Telefone: (+55 21) 3974 2337 e Fax: (+55 21) 3974-2317

Sites: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br) e [www.abntnet.com.br](http://www.abntnet.com.br)

## 7. Principais Entidades de Mercado

### I. A Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos – ABRINQ

<http://www.abrinq.com.br/Default.aspx?abrId=1>

### II. Associação Brasileira de Produtos Infantis

<http://www.abrapur.com.br/ws/>